



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000834/2019-26

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos "A" e "F", na cidade de Brasília/DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria CGP nº 55, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº ***.323.048-**, portador da Carteira de Identidade nº **.497.*** - SSP/SP, e a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada no SHN Quadra 01, Bloco "A", Sala 1.114, Ed. Le Quartier – Asa Norte, em Brasília/DF, representada por seu Diretor, Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.590.401-**, portador da Carteira de Identidade nº *.685.***, expedida pela SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000834/2019-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2021 a 07/11/2022, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 186.768,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Garantia evolutiva de licenciamento do Veritas NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, por 12 meses.	Unid.	32	R\$ 4.899,00	R\$ 156.768,00
6	Garantia evolutiva do Veritas NetBackup Appliance 5240 4 TB por 12 meses	Unid.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	Garantia do Veritas NetBackup Appliance Gaveta 5240 49 TB por 12 meses	Unid.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 186.768,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001 / 20402

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2021NE000285

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

Representante da empresa Arvvo Tecnologia, Consultoria e Serviços LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Sérgio Marques dos Santos, Diretor Substituto**, em 05/11/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132318** e o código CRC **A64F0956**.